



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas/MG CEP: 38.700-052

Tel.: (34) 3821-8455

E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br - <http://www.camarapatos.mg.gov.br>



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 6.103/2025

EMENDA 01

Aprovado em único turno

por 16 votos, em 13/03/25



PRESIDENTE

Altera a redação do art. 2º do Projeto de Lei nº 6.103/2025, que autoriza o Executivo Municipal a promover a desafetação e a alienação do imóvel que especifica; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei nº 6.103/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Como se trata de faixa de terreno inaproveitável para edificação ou outra destinação de interesse coletivo, na forma do art. 18 da Lei Orgânica Municipal, o Executivo Municipal fica autorizado a promover a alienação da área descrita no art. 1º desta lei, mediante processo licitatório.”

Câmara Municipal de Patos de Minas, 11 de março de 2025.


Brenda Évellyn Santos
Presidente da CLJR


Itamar André dos Santos
Membro da CLJR


Paulo Henrique Fernandes Caixeta
Membro da CLJR

JUSTIFICATIVA:

Conforme o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, nº 13/2025, a alienação do imóvel, objeto do referido projeto de lei, deve ser realizada por meio de processo licitatório, uma vez que o valor do imóvel ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a alienação ao proprietário de imóvel lindeiro.